



TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF N.º 02.558.134/0001-58

NIRE 33 3 0026253 9

COMPANHIA ABERTA

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

CNPJ/MF N.º 33.000.118/0001-79

NIRE 33 3 0015258 0

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

Tele Norte Leste Participações S.A. (“**TNL**”) e Telemar Norte Leste S.A. (“**Telemar**”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM no. 358/02, e em seguimento aos avisos de Fato Relevante e dos Comunicados ao Mercado divulgados em 25 de abril de 2008 e 21 de novembro de 2008 sobre a aquisição do controle acionário indireto da Brasil Telecom Participações S.A. (“**BrT Part**”) e da Brasil Telecom S.A. (“**BrT**”), vêm comunicar à Comissão de Valores Mobiliários, aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

1. O Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, através do Ato 7.828, de 19 de dezembro de 2008, anuiu previamente com a aquisição do controle acionário da BrT Part e da BrT pela Telemar ou por sociedade(s) por ela controlada(s). O inteiro teor do Ato com as condicionantes estabelecidas pela Agência, foi publicado nesta data no Diário Oficial da União - Seção 1 e encontra-se disponível na sede da TNL, na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar e no site da Telemar (www.telemar.com.br/ri).

2. Tendo em vista a obtenção da anuência prévia da Anatel, serão adotados os procedimentos para a transferência das ações previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações, firmado em 25 de abril de 2008, o que deverá ocorrer no 10º dia útil a contar da publicação no Diário Oficial do Ato da Anatel.

3. Efetivada a aquisição, deverá ser apresentado à CVM, no prazo de 30 dias, nos termos da Instrução CVM nº 361/02, requerimento de registro da oferta pública de aquisição das ações com direito a voto de emissão da BrT Part e BrT, de propriedade dos acionistas minoritários, de modo a assegurar-lhes o preço mínimo igual a 80% do valor pago por ação integrante do bloco de controle, na forma do disposto no art. 254-A da LSA.

4. A Anatel também anuiu previamente com os atos societários subsequentes, referentes à incorporação das empresas, ou incorporação das ações, das sociedades Invitel, Solpart e Brasil Telecom Participações pela TELEMAR.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2008

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES
TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores